PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 05/12/2018
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645

MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA

LEI Nº 735/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Mata de S. João
RECEBIDO
EM: 11/12/2018
Func. Responsável

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 672/2017, crédito especial no valor de até R$ 5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de atender, na Secretaria de Educação, gastos com o elemento de despesa "41 – Contribuições" e modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MUSICAIS
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUIÇÕES
Valor: R$ 5.324,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2°. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MUSICAIS
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÃO DIRETA
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA
Valor: R$ 5.324,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA

LEI Nº 735/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1°, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 672/2017, crédito especial no valor de até R$ 5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de atender, na Secretaria de Educação, gastos com o elemento de despesa "41 – Contribuições" e modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MUSICAIS
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUIÇÕES
Valor: R$ 5.324,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1SLSWLDJVCLXC3Y8XAIDLG
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MUSICAIS
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÃO DIRETA
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA
Valor: R$ 5.324,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1SLSWLDJVCLXC3Y8XAIDLG
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL